



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.187, de 06 de agosto de 2007.

Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para conceder auxílio financeiro à Sociedade Doze de Maio e dá outras providências.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para conceder auxílio financeiro do mesmo valor à Sociedade Recreativa Esportiva Cultural Beneficente Doze de Maio, da localidade de Galzenberg, para auxiliar na construção de 02(duas) escadas de acesso às galerias e proteção para ambos na sociedade, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
03 - Manutenção da Assistência Social
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0029 - Assistência Social Geral
1017- Auxílio para Entidade Sociedade Doze de Maio
4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios (780).....R\$ 2.000,00

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 30 de novembro de 2007.

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os decorrentes da redução da seguinte rubrica orçamentária.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
1008 – Construção de Calçadas
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (805).....R\$ 2.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 06 de agosto de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL